



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS ANO I - EDIÇÃO 10 - 11 de agosto de 2017

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 5.070, de 01 de agosto de 2017

“Dispõe sobre fixação do valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC) para o mês de agosto de 2017, e dá outras providências.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 369 da Lei Municipal nº 2.010, de 29 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Cosmópolis (UFMC), para o mês de agosto de 2017, em R\$ 43,33 (quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2017.

ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 5.072 de 02 de agosto de 2017

“Dispõe sobre servidores públicos municipais à disposição do Setor de Controle de Trânsito.”

ENG.º JOSÉ PIVATTO, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam colocados à disposição, para o exercício da fiscalização e controle do cumprimento da legislação de trânsito e das atividades de policiamento de trânsito no âmbito da competência do Município, podendo lavrar autos de infração, os seguintes servidores públicos municipais:

Nome: Adão Aparecido Leal
Matrícula: 6358-4
RG: 28.459.838-0 SP

Nome: Edson Serafim
Matrícula: 3477-0
RG: 18.829.379-6 SP

Nome: Eduardo Abranches
Matrícula: 3781-8
RG: 21.778.067-2 SP

Nome: Fábio Teixeira Louro
Matrícula: 8377-1
RG: 51.101.171-64 RS

Nome: Givanildo Ap. Gomes Ribeiro
Matrícula: 6247-2
RG: 28.757.923-2 SP

Nome: Graciene Lima Pires dos Santos
Matrícula: 6075-5
RG: 45.372.383-4 SP

Nome: Hendrix Marshal Maia
Matrícula: 8372-0
RG: 26.590.187-X SP

Nome: Herodias Neri Santana
Matrícula: 2847-9
RG: 15.661.418-2 SP

Nome: Juliano Calvi
Matrícula: 6238-3
RG: 40.263.219-9 SP

Nome: Juliano Vilalba
Matrícula: 60.682
RG: 24.942.079-X SP

Nome: Kênia Cristina da Silva
Matrícula: 6297-9
RG: 32.307.052-8 SP

Nome: Lilian Alves S. Bianchi
Matrícula: 6296-0
RG: 16.421.886-3 SP

Nome: Matheus Francisco dos Santos
Matrícula: 6252-9
RG: 45.373.214-8 SP

Nome: Neandro Mazílio Coelho
Matrícula: 8651-7
RG: 33.065.639-9 SP

Nome: Rodrigo Tenório de Melo
Matrícula: 8374-7
RG: 30.837.675-4 SP

Nome: Rogério Marques Cavalcante
Matrícula: 2679-0
RG: 23.156.798-4 SP

Nome: Samuel Rafael Ferreira
Matrícula: 8673-8
RG: 48.710.002-5 SP

Nome: Selma Regina G. Nishiyamamoto
Matrícula: 6073-9
RG: 14.284.393-3 SP

Nome: Vanderlei Sapatin
Matrícula: 1606-3
RG: 18.509.027-8 SP

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.024,

de 08 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 02 DE AGOSTO DE 2017.
ENG.º JOSÉ PIVATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração

Edital de Convocação

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis, CNPJ no 44.730.331/0001-52, situada na Rua Dr. Campos Sales nº 398, Centro, Cosmópolis-SP, solicita o comparecimento do servidor Público Municipal Sr. Bernardino Monteiro Filho, Auxiliar de Serviços 1, portador da Carteira Profissional nº. 86070 Série 444aSP SP e Cédula de Identidade nº. 13.581.956 - SSP/SP, no prazo legal de 3 (três) dias, o seu não comparecimento implicará em Abandono de Emprego, conforme Artigo 482 letra “1” da C.L.T.

Cosmópolis-SP, 09 de agosto de 2017.

Valdir Simoni
Secretario Municipal de Administração

Extrato do termo de convênio nº 002/17

CONVENENTES: Prefeitura Municipal de Cosmópolis e Associação Evangélica Beneficente de Campinas – Hospital Samaritano.

OBJETO – O Convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os CONVENENTES, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no campo da assistência médica e hospitalar, oferecida a população, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Cosmópolis.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 5.039, de 26 de abril de 2017 e Decreto Municipal nº 5.061, de 08 de julho de 2017.

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 3.405.000,00
ASSINATURA: 10 de julho de 2017.
ASSINAM:
Eng. José Pivatto – Prefeito Municipal
Silvio Luiz Baccarin – Secretário Municipal de Saúde

Fábio Antônio Sória da Silva – Assessor Técnico de Departamento

Mauro Villa Real – Presidente da Associação Evangélica Beneficente de Campinas

PINTOU LIMPEZA

Vem com a gente!
Faça parte do mutirão de limpeza da nossa cidade.

Participe!



Secretaria de Saúde Comunitária

Comunicados de Deferimento - VISA

1.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 501/2017 Data de Protocolo: 13/06/2017

CEVS: 351280301-561-000549-1-7 Data de Validade: 31/07/2018

Razão Social: CAFETERIA MORELLI LTDA ME

CNPJ/CPF: 08.182.158/0001-31

Endereço: Rua ANTONIO CARLOS NOGUEIRA, 537 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: MURILO MORELLI MENDES CPF: 39862309806

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS, Defere, em 31/07/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2017.

2.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 296/2017 Data de Protocolo: 06/04/2017

CEVS: 351280301-464-000021-1-9 Data de Validade: 25/07/2018

Razão Social: WOLFORD MEDICAL IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 27.071.995/0001-38

Endereço: Rua RAMOS DE AZEVEDO, 278 SALA 808 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: APARECIDO VAGNER C. JORGE CPF: 34406559892

Resp. Técnico: APARECIDO VAGNER C. JORGE CPF: 34406559892

CBO: ENFERMEIRO Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:217279 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS, Defere, em 25/07/2017, a(s) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2017

3.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 548/2017 Data de Protocolo: 10/07/2017

CEVS: 351280301-464-000015-1-1 Data de Validade: 19/07/2018

Razão Social: C W S PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

CNPJ/CPF: 07.055.902/0001-74

Endereço: Rua SANTA GERTRUDES, 865 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCIO ALEXANDRE SOUZA OLIVA CPF: 12932820818

Resp. Técnico: JANSEN MARCHETTI FERREIRA CPF: 25960380803

CBO: FARMACÊUTICO Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:43217 UF:SP

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS, Defere, em 19/07/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2017.

4.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 482/2017 Data de Protocolo: 06/06/2017

CEVS: 351280301-561-000395-1-9 Data de Validade: 27/07/2018

Razão Social: M. SATYRO - ME

CNPJ/CPF: 07.565.612/0001-70

Endereço: Avenida DA SAUDADE, 32 LOJA 13 VILA JOSE KALIL AUN

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: MAGNA SATYRO CPF: 21856977811

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS, Defere, em 27/07/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2017.

5.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 370/2017 Data de Protocolo: 04/05/2017

CEVS: 351280301-561-000430-1-0 Data de Validade: 25/07/2018

Razão Social: ENILDA BAR E LANCHONETE LTDA - ME

CNPJ/CPF: 09.557.658/0001-73

Endereço: AV. CENTENÁRIO DR. PAULO A. NOGUEIRA, 505 CENTRO

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: ELIAS XAVIER DE OLIVEIRA CPF: 54732417949

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS, Defere, em 25/07/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2017.

6.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 510/2017 Data de Protocolo: 21/06/2017

CEVS: 351280301-561-000526-1-2 Data de Validade: 31/07/2018

Razão Social: ANTONIO NOGUEIRA FILHO ME

CNPJ/CPF: 57.874.588/0001-20

Endereço: Rua MARCELO LUGLI, 473 VILA FONTANA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: ANTÔNIO NOGUEIRA FILHO CPF: 54247187872

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS, Defere, em 31/07/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2017.

7.Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 474/2017 Data de Protocolo: 01/06/2017

CEVS: 351280301-471-000019-1-0 Data de Validade: 27/07/2018

Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLI LTDA

CNPJ/CPF: 43.259.548/0010-54

Endereço: RUA WILLIAN NEWMANN, 360 VILA NOVA

Município: COSMOPOLIS CEP: 13150-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ MAURICIO CAVICCHIOLI CPF: 33633061800

O Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COSMÓPOLIS, Defere, em 27/07/2017, o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, sendo que o(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 2 de Agosto de 2017.

Rogerio Pissarra Scatena
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CRF 14.537 Credencial 4949-2



Secretaria de Saneamento Básico

Comunicado - Audiência Pública

A Prefeitura Municipal de Cosmópolis convoca a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 23 de agosto de 2017 (quarta-feira), às nove horas, nas dependências do Auditório XV de Outubro, situado à Rua Sete de Abril, nº 649 – Vila Damiano.

Nessa audiência será feita uma discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Saneamento Básico.

Cosmópolis, 11 de agosto de 2017.

Câmara Municipal

Resumo dos trabalhos da 22ª sessão ordinária do ano de 2017

Resumo dos trabalhos da 22ª sessão ordinária do ano de 2017, realizada no dia 07 de agosto de 2017, às 18h30min, segunda-feira, 1ª sessão legislativa da décima sétima legislatura.

Bloco Parlamentar I: Vereadores Mestre Aldenis Mateus, André Luiz Barbosa Franco, Edson Leite, Cristiane Paes, Élcio Amâncio, Eliane Lacerda, Hiroshi, José Carlos Passos Neto, Rafael Piauí e Renato Muniz.

Vereadores: Dr. Eugênio e Renato Trevenzolli

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 10ª Sessão Extraordinária do ano de 2017 – aprovada por unanimidade.

4. Leitura das correspondências recebidas do Poder Executivo: Ofícios nºs 1222 e 1.229/2017.

5. Leitura do Ofício nº 435/2017 – UR.19, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC-2140/026/15 sobre as contas do exercício de 2015 do Poder Executivo.

6. Leitura do Projeto de Lei nº 61/2017, de autoria do Vereador José Carlos Passos Neto e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre a instalação obrigatória de dispositivos para segurança nas piscinas de uso comum no Município de Cosmópolis”.

7. Leitura do Projeto de Lei nº 62/2017, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda e do Vereador Dr. Élcio Amâncio, e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, que “Dispõe sobre a Semana Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência”.

8. Leitura do Projeto de Lei nº 63/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para retificar os termos do Convênio nº 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Associação Evangélica Beneficente de Campinas – Hospital Samaritano, e dá outras providências”.

9. Leitura do Projeto de Lei nº 64/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração nas Leis nºs. 1.561/1989, 1.599/1989, 1.740/1991, 1.742/1991, 1.743/1991, 1.921/1992, 2.072/1994 – Concessão de Direito Real de Uso e posterior alienação de terrenos do Parque Independência, Jardim Chico Mendes, Jardim Santana, Parque Dona Ester, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores e Jardim Beto Spana, respectivamente e dá outras providências”.

10. Leitura do Projeto de Resolução nº 06/2017, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, que “Altera artigo 141 da Resolução nº 288, de 21 de junho de 2005 – Regimento Interno (recesso legislativo)”.

11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 207/2017, de autoria do Presidente André Luiz Barbosa Franco e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover as alterações necessárias no Código Tributário Municipal, sobretudo no art. 46 da Lei Municipal nº 2010/93, possibilitando os repasses oriundos da redistribuição do ISS entre os Municípios, conforme especificado – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 208/2017, de autoria do Vereador Hiroshi e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de concessão de isenção de IPTU para imóveis com até 70 m², cujos proprietários possuam renda familiar de até 2 salários mínimos – aprovado por unanimidade.

13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 209/2017, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio e da Vereadora Eliane Lacerda, e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo e Secretaria de Segurança Pública informarem sobre a possibilidade de firmar convênio entre as Guardas Municipais de Cosmópolis e Paulínia para a realização de ações conjuntas nas áreas localizadas na divisa entre os respectivos Municípios – aprovado por unanimidade.

14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 210/2017, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de estabelecer convênio com a agência “Desenvolve SP”, do Governo do Estado de São Paulo, para renovação da frota de veículos municipais – aprovado por unanimidade.

15. Leitura e única discussão do Requerimento nº 211/2017, de autoria do Vereador Renato da Farmácia e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar quando será realizada a entrega dos apartamentos do Residencial Monte Castelo 1 – aprovado por unanimidade.

16. Leitura e única discussão do Requerimento nº 212/2017, de autoria do Vereador Edson Leite e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de dar cumprimento à Lei Municipal nº 2.281, de 11 de junho de 1997, que dispõe sobre a inclusão do estudo de noções sobre trânsito no currículo das instituições de ensino mantidas pelo Poder Público Municipal – aprovado por 9 votos favoráveis e 2 votos contrários.

17. Leitura e única discussão do Requerimento nº 213/2017, de autoria do Vereador Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade

de providenciar a pavimentação asfáltica na Rua Projetada 01, nas proximidades do Ginásio Municipal de Esportes, bem como dos finais das Ruas Otto Herbst e André Madsen (foto aérea anexa) – aprovado por unanimidade.

18. Leitura e única discussão do Requerimento nº 214/2017, de autoria do Vereador Rafael Piauí e demais Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de criação de cooperativa ou projeto socioambiental para os catadores de recicláveis no Município – aprovado por unanimidade.

19. Leitura e única discussão do Requerimento nº 215/2017, de autoria do Vereador Mestre Aldenis Mateus e Vereadores do Bloco Parlamentar, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de desenvolvimento de projeto objetivando a recuperação de estudantes dependentes químicos nas escolas da rede pública municipal – aprovado por unanimidade.

20. Palavra dos Senhores Vereadores.

21. Comunicações à Casa.

22. Leitura de correspondências recebidas de diversos, através dos Ofícios nºs 933 e 987/2017, da Mesa Diretora, referente aos Balancetes da Despesa e Financeiro do Legislativo Cosmopolense, dos meses de maio e junho de 2017; e Ofícios C.C.A nºs 2154, 3174, 3374, 4027 e 4283/2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes aos Processos TC- 002807/989/16, TC-002810/989/16, TC-800305/097/11 e TC-800307/097-11.

23. Intervalo Regimental – dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 216/2017, de autoria de Vereadores do Legislativo Cosmopolense, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais, para que sejam submetidos em discussão o Projeto de Lei nº 63/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para retificar os termos do Convênio nº 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Associação Evangélica Beneficente de Campinas – Hospital Samaritano, e dá outras providências” e Projeto de Lei nº 64/2017, de autoria do Poder Executivo,

que “Dispõe sobre alteração nas Leis nºs. 1.561/1989, 1.599/1989, 1.740/1991, 1.742/1991, 1.743/1991, 1.921/1992 e 2.072/1994 – Concessão de Direito Real de Uso e posterior alienação de terrenos do Parque Independência, Jardim Chico Mendes, Jardim Santana, Parque Dona Ester, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores e Jardim Beto Spana, respectivamente e dá outras providências” - aprovado por 9 votos favoráveis e 2 votos contrários.

2. Única discussão do Projeto de Lei nº 63/2017, que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para retificar os termos do Convênio nº 002/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cosmópolis e a Associação Evangélica Beneficente de Campinas – Hospital Samaritano, e dá outras providências” – aprovado por 10 votos favoráveis e 1 voto contrário.

3. Única discussão do Projeto de Lei nº

64/2017, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração nas Leis nºs. 1.561/1989, 1.599/1989, 1.740/1991, 1.742/1991, 1.743/1991, 1.921/1992 e 2.072/1994 – Concessão de Direito Real de Uso e posterior alienação de terrenos do Parque Independência, Jardim Chico Mendes, Jardim Santana, Parque Dona Ester, Jardim das Paineiras, Parque dos Trabalhadores e Jardim Beto Spana, respectivamente e dá outras providências.”

– aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 07 DE AGOSTO DE 2017.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente

Ato da Mesa N° 28/2017

“Dispõe sobre a disponibilização de bem móvel à Prefeitura Municipal de Cosmópolis”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e,

CONSIDERANDO o artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis;

CONSIDERANDO que os bens móveis que ficam sob a guarda e administração da Câmara são bens municipais e a partir da não utilização dos mesmos por parte do Legislativo, os bens devem ficar em poder da Administração Pública.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o bem móvel – veículo Marca/Modelo GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, ano fabricação 2007, ano modelo 2007, categoria oficial, cor preta, chassi 9BGAB69W07B213141 e placa DBA8042 disponibilizado à Prefeitura Municipal de Cosmópolis, de acordo com o artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis.

Artigo 2º - O referido bem móvel foi tombado nos registros de Patrimônio deste Legislativo sob o número 667 (seiscientos e sessenta e sete).

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
19 DE JULHO DE 2017.**

André Luiz Barbosa Franco
Presidente
Antonio Edson Leite
1º Secretário
Humberto Hiroshi Satou
2º Secretário

Ato da Mesa nº 29/2017

“Adota Decreto Municipal nº 4.587, de 19 de agosto de 2014 (Registro de Preços)”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa e;

RESOLVE:

Artigo 1º - As contratações de serviços e a aquisição de materiais, gêneros e equipamentos, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços na Câmara Municipal de Cosmópolis, obedecerá o disposto no Decreto Municipal nº 4.587, de 19 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,

27 de julho de 2017.

André Luiz Barbosa Franco
Presidente
Antonio Edson Leite
1º Secretário
Humberto Hiroshi Satou
2º Secretário

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2017 para realização de curso sobre “Licitações Exclusivas e Diferenciadas para ME’s e EPP’s”.

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei e pelo Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 13 e o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores autorizam a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio de profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico deste Legislativo, favorável à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a realização do curso de capacitação supracitado;

RESOLVE:

Ratificar os termos de justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2017 para a realização de curso sobre “Licitações Exclusivas e Diferenciadas para ME’s e EPP’s”, pelas servidoras Adriana de Cássia Garcia Cabrini e Cristiane Aparecida Alves, no dia 16 de agosto de 2017, das 08h30min. às 18 horas, na cidade de São Paulo, no valor de R\$ 1.648,80 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) em parcela única.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
07 DE AGOSTO DE 2017.**

André Luiz Barbosa Franco
Presidente
Antonio Edson Leite
1º Secretário
Humberto Hiroshi Satou
2º Secretário

Comunicado

Comunicamos aos municípios Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de julho de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,
01 DE AGOSTO DE 2017.**



PARCELE SUAS DÍVIDAS COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E GANHE DESCONTOS EM MULTAS E JUROS!

As dívidas até 31 de dezembro de 2016 podem ser negociadas para pagamento em até seis anos (72 parcelas).

Confira os principais pontos do Programa de Parcelamento Incentivado:

- ✓ Pagamentos à vista ganham 100% de desconto em multas e juros.
- ✓ Parcelamentos anteriores podem ser renegociados.
- ✓ Parcela mínima de R\$ 30,00.

Tabela de descontos

PARCELAS	REDUÇÃO NA MULTA	REDUÇÃO NOS JUROS
Até 2 parcelas	90% de redução no valor	90% de redução no valor
Entre 03 e 12 parcelas	80% de redução no valor	80% de redução no valor
Entre 13 e 24 parcelas	70% de redução no valor	70% de redução no valor
Entre 25 e 36 parcelas	40% de redução no valor	40% de redução no valor
Entre 37 e 48 parcelas	20% de redução no valor	20% de redução no valor
Entre 49 e 60 parcelas	05% de redução no valor	05% de redução no valor
Entre 61 e 72 parcelas	00% de redução no valor	00% de redução no valor

Para mais informações procure o Departamento de Água e Esgoto!



(19) 3812-8010
R. Dr. Campos Sales, 317,
Centro - 13150-000

